



INDICAÇÃO 24/2026

INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE “CATA-TRECO”, DESTINADO À COLETA GRATUITA DE OBJETOS VOLUMOSOS COMO MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS MATERIAIS DE GRANDE PORTE INUTILIZADOS, QUE NÃO SÃO RECOLHIDOS PELO SERVIÇO REGULAR DE LIMPEZA URBANA, EVITANDO O DESCARTE IRREGULAR NAS VIAS PÚBLICAS E LOTES DO NOSSO MUNICÍPIO.

AUTOR: LÉO MÁRCIO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

INDICO, com base nos artigos 199 a 201 do regimento interno desta Casa, ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO, a implantação do serviço de “Cata-Treco” no município de Parauapebas, destinado à coleta de móveis, eletrodomésticos e outros materiais volumosos inservíveis, com o objetivo de promover a limpeza urbana, a saúde pública e a sustentabilidade ambiental.

Assim sendo, após cumprido o devido rito regimental desta respeitável Casa de Leis, solicito o encaminhamento desta indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO, bem como ao senhor Secretário de Serviços Urbanos - Semurb, HERLON SOARES, para que a referida matéria seja tratada nos ditames da lei e da discricionariedade da Administração Pública Municipal.



JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores e Vereadoras, trago hoje perante os senhores e senhoras, uma indicação com o objetivo de sugerir a criação de um serviço público voltado à coleta gratuita de resíduos volumosos, como móveis velhos, colchões, eletrodomésticos inutilizados, madeiras, sucatas e outros materiais de grande porte que não são recolhidos pelo serviço regular de limpeza urbana.

Atualmente, é comum observar o descarte irregular desses materiais em vias públicas, terrenos baldios e margens de rios, o que causa poluição ambiental, proliferação de vetores de doenças, como o *Aedes aegypti*, e compromete a beleza e o bem-estar urbano.

A implantação do Cata-Treco permitiria que os moradores agendassem, de forma simples, a coleta de objetos inservíveis, contribuindo para uma cidade mais limpa, saudável e sustentável. Além disso, o serviço poderia ser integrado a ações de educação ambiental e reciclagem solidária, destinando parte do material recolhido a cooperativas ou associações locais.

Cidades que já adotaram esse modelo de coleta registraram redução significativa no descarte irregular, melhoria na qualidade de vida da população e aumento da eficiência dos serviços de limpeza urbana.

Dessa forma, a implantação do serviço de “Cata-Treco” representa uma medida moderna, sustentável e de grande relevância social, atendendo aos princípios da eficiência e da preservação ambiental, previstos na Constituição Federal e na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Câmara Municipal de Parauapebas (PA), 19 de fevereiro de 2026.

ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA

Vereador/SD